



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

LEI Nº. 1.881 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas".

ADEMIR MANTOVANELLI, Prefeito de Lucianópolis/SP, no uso de suas atribuições legais, oferece à Câmara Municipal de Lucianópolis, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.855 de 03 de dezembro de 2024 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.854 de 03 de dezembro de 2024, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

Art. 3º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 04 de novembro de 2.025.


ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.


ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

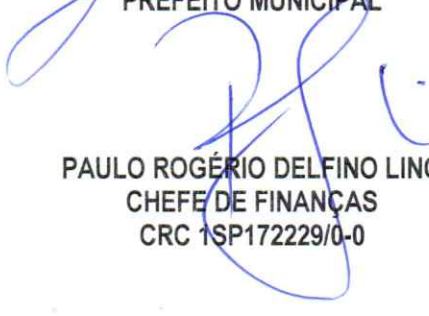
TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.881 de 04 de novembro de 2025.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Órgão: Poder Executivo	
Unidade Orçamentária: Setor Obras e Serv. Municipais	
Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....	110.000,00
100.038 – Ministério da Gestão e da Inovação	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 04 de novembro de 2025.


ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

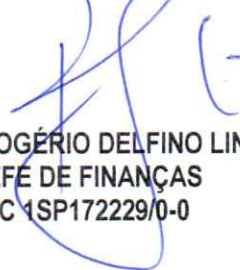
TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº 1.881 de 04 de novembro de 2025.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Ativo Financeiro – 2024.....	6.336.649,41
Passivo Financeiro- 2024..... (menos)	1.024.341,20
Superávit Financeiro- 2024..... (igual)	5.312.308,21
Saldo Anterior.....	774.390,45
Valor do Crédito Adicional..... (menos)	110.000,00
Saldo a ser utilizado.....	664.390,45

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 04 de novembro de 2025.


ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ROGÉRIO DEL FINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS A que se refere o Artigo 1º da Lei nº 1.881 de 04 de novembro de 2025.

Período: 2025

Tipo: inclusão de 2025

PROGRAMA: Ruas e Avenidas

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL: Ruas e Avenidas

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

OBJETIVO: Melhorar a execução de serviços em ruas e avenidas

JUSTIFICATIVA: Melhorar a execução de serviços em ruas e avenidas

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2025
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 110.000,00

Anexo III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN. A que se refere o Artigo 1º da Lei nº 1.881 de 04 de novembro de 2025.

Período: 2025

Tipo: inclusão de 2025

UNIDADE EXECUTORA: Ruas e Avenidas

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUB-FUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 452

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Iluminação ornamental de ruas
Código do projeto:	

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
2025	
100	

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
2025	
110.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 110.000,00